

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 993 DE 10 DE MARÇO DE 2010 - Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Manoel Herculano de Mesquita, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Manoel Herculano de Mesquita, criada em 24 de novembro de 1995, e sediada no Distrito de Baracho, no Município de Sobral, é composta pelos moradores da comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.960.537/0001-01. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 994 DE 10 DE MARÇO DE 2010 - Denomina oficialmente de Bairro Antonio Romão, a área de terra localizada no Distrito Rafael Arruda, na forma que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Bairro Antonio Romão, a área de terra do Distrito Rafael Arruda que vai: 1º) da ponte da Rua Santo Antonio até a ponte Urias Gomes, em torno de 600 metros de comprimento, acompanhando a margem esquerda do riacho Lajinha (lado Poente); 2º) do riacho Lajinha até o trevo (1.080 metros de largura), extremado até o trevo da divisa do Bairro Camundongo e a estrada que dá acesso ao Bairro Trindade (lado Norte); 3º) do trevo do 2º item (500 metros de comprimento), extremado com o Bairro Trindade até a Avenida Joaquim Cialdino (lado Nascente); e 4º) da extremidade do Bairro Trindade do item 3º (400 metros de largura), até a ponte principal da Av. Joaquim Cialdino (lado Sul). Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

LEI Nº 995 DE 10 DE MARÇO DE 2010 - Regulamenta o artigo 72, inciso VIII, dispondo sobre a reserva de cargos e empregos públicos destinados a pessoas portadoras de deficiência, e os critérios para sua admissão e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Para efeito do que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, ficam reservadas vagas aos portadores de deficiência de, no mínimo 5%, e de no máximo 15% das oferecidas nos concursos públicos municipais. Parágrafo Único - Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5. Art. 2º - A deficiência física, mental, auditiva ou visual somente constituirá causa impeditiva para ingresso no serviço público municipal quando se tratar de cargo ou função cujas atribuições essenciais forem comprovadamente consideradas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento incompatíveis com o tipo ou grau de deficiência do portador. Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, far-se-á o preenchimento das vagas reservadas aos portadores de deficiência entre os considerados aprovados no concurso público do Município. Parágrafo Único - No caso de preenchimento de vagas destinadas a deficientes mentais, realizar-se-ão provas específicas, cujos programas, formas de participação e avaliação deverão estar de acordo com a deficiência. Art. 4º - Os deficientes mentais, bem como os demais portadores de deficiência, com comprovada dificuldade de aprendizagem nas atividades compatíveis com a deficiência, serão submetidos, obedecidos os parâmetros dos artigos 1º, 2º e 3º, a teste prático realizado no órgão em que irão desempenhar suas atividades. Parágrafo Único - O teste prático será supervisionado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento. Art. 5º - Ressalvados os casos previstos na Legislação Federal, a pessoa portadora de deficiência poderá ser dispensada da apresentação de título de qualificação ou de formação, o qual poderá ser substituído por comprovante de habilitação de escola ou entidade devidamente credenciada e/ou carteira de trabalho assinada que comprove a experiência na função postulada, obedecidos os parâmetros dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei. Art. 6º - Será constituída uma Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento que adotará as providências para assegurar aos portadores de deficiência os meios e os recursos

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

adequados para a prestação das provas requeridas no concurso e para o exercício da função, de acordo com as peculiaridades de cada deficiência, atendendo aos objetivos estabelecidos nesta Lei. Art. 7º - A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento será constituída por sete membros designados para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução, com a seguinte composição: I - 03 (três) representantes indicados pelo Prefeito Municipal, sendo: a) 01 (um) médico especializado em saúde ocupacional; b) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração; c) 01 (um) servidor especializado em educação especial, que exerça atividade junto à rede municipal de ensino das escolas especiais. II - 04 (quatro) representantes indicados por entidades de portadores de deficiência, em regular funcionamento, contemplando, necessariamente, cada área de deficiência. Parágrafo Único - Para os portadores de deficiência mental, a indicação poderá ser feita por órgão municipal ou entidade que desenvolva efetivo trabalho e apoio aos deficientes. Art. 8º - No ato da inscrição o candidato declarará sua condição de portador de deficiência. Art. 9º - As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas passam automaticamente a ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação. Art. 10 - A deficiência física, mental, auditiva ou visual de que era portador o candidato, ao ingressar no serviço público municipal, não poderá ser invocada como causa para fins de aposentadoria. Art. 11 - As conclusões constantes de parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento para pessoas portadoras de deficiência, não substituem nem suprem o estágio probatório. Art. 12 - Fica resguardado, ao candidato que tiver sua inscrição não validade, o direito de apresentar recurso no prazo máximo de três dias após a divulgação dos inscritos. Art. 13 - As pessoas portadoras de deficiência serão preferencialmente lotadas em órgãos cuja infraestrutura lhes facilite o acesso ao local de

trabalho e desempenho da função, desde que verificada a necessidade administrativa de lotação dos respectivos cargos. Art. 14 - O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relacionando especialmente os cargos e funções do Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional, que poderão ser ocupados por pessoas portadoras de deficiência. Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 980/2009, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.460.700,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil e setecentos reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1196, de 01 de fevereiro de 2010	
Anulação de Dotações	
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0003.1000 - Implantação e Estruturação da Rede Integrada de Biblioteca	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	325.700,00
12.361.0003.2091 - Manutenção e Funcionamento da Rede Integrada de Biblioteca	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12.361.0003.2093 - Manutenção e Fortalecimento da ação Pedagógica e Gestão Escolar	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
12.365.0153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	233.000,00
Total da Entidade	763.700,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0146.2140 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Assistência Social	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Entidade	2.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
11.334.0138.1066 - Intermediação e Apoio a Comercialização de Micro e Pequenos Empreendedores	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
19.573.0136.2065 - Capacitação Tecnológica para Jovens, Estudantes, Empresários e Profissionais	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.334.0138.2089 - Capacitação de Micro e Pequenos Empreend. em Gestão Empresarial e Tecnológica	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.334.0013.2155 - Captação e Realização de Eventos de Incentivo aos Negócios	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Entidade	130.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
18.542.0124.1041 - Capacitação da População para Gestão Ambiental	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos	
44905100 - Obras e Instalações	520.000,00
Total da Entidade	520.000,00

1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1044 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana	
44905100 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
Total das Anulações	1.460.700,00
Anexo II do Decreto 1196, de 01 de fevereiro de 2010	
Créditos Suplementares	
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Entidade	55.000,00
0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB	
12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - EF	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	61.800,00
12.361.0008.2137 - Manutenção e Desenvolvimento da Ação Pedagógica - FUNDEB 40% - EF	
33903000 - Material de Consumo	293.900,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.000,00
12.361.0009.2138 - Manutenção e Fortalecimento da Gestão Escolar - FUNDEB 40% - EF	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Entidade	708.700,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0146.2140 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Assistência Social	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Total da Entidade	2.000,00
0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	
22.661.0137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas	
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel	30.000,00
04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Entidade	130.000,00
1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
18.542.0124.1041 - Capacitação da População para Gestão Ambiental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.1033 - Apoio a Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
27.811.0118.1121 - Capacitação para Técnicos e Atletas em Esportes	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Entidade	520.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1044 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Urbana	
33903000 - Material de Consumo	20.000,00
Total da Entidade	20.000,00
Total dos Créditos Adicionais	1.460.700,00

DECRETO Nº 1197 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre a opção do Município de Sobral-CE pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, DECRETA: Art. 1º - Fica instituído o regime especial de pagamento de precatório no Município de Sobral nos termos do “caput” do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 2º - O Município de Sobral opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pela adoção do regime especial pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do §1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Parágrafo Único - Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de dezembro na conta nº 935-2, operação 006, agência nº 0554-1, no Banco 104, Caixa Econômica Federal, até a criação da conta especial de que trata o I do §1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1206 DE 15 DE MARÇO DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel de taipa, pertencente à Sra. Maria das Neves Sérgio Alves, com área construída de 24,72m², situado na Av. João Paulo II, S/N, bairro Vila Recanto II, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no Bairro Vila Recanto II, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1207 DE 15 DE MARÇO DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou

logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel de taipa, pertencente à Sra. Maria Ivoneide do Nascimento Alves, com área construída de 27m², mais muro de alvenaria e reboco feito em casa de projeto, situado na Rua do Arame, S/N, bairro Sinhá Sabóia, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no Bairro Sinhá Sabóia, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1208 DE 15 DE MARÇO DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel de taipa, pertencente ao Sr. Raimundo Mariano de Paula, com área construída de 47,25m² e benfeitorias realizadas em casa de projeto, situado na Rua 1º de maio, nº 318, bairro Vila União, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no Bairro Vila União, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1209 DE 15 DE MARÇO DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel de taipa, pertencente ao Sr. Nazareno Muniz de Sousa, com área construída de 48,44m², mais alpendre, situado na Rua Francisco Costa, 526, bairro Dom José, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização no

Bairro D. José, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1210, DE 15 DE MARÇO DE 2010 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo estipulado no Decreto n.º 915/07, até 02 de abril de 2011, vindouro, com a mesma finalidade neste ventilada; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 04 de abril de 2011, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à Empresa R. J DISTRIBUIDORA LTDA, por força do Decreto nº 915/07, e do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 3110101/2007, tendo como objeto um terreno com área de 5.481,70m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 01 da Quadra 04, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial e comercial. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1211/2010 DE 15 DE MARÇO DE 2010 - CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SAÚDE MENTAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS, é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade; CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com o art. 7º, inciso VIII da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; CONSIDERANDO a convocação da IV Conferência Nacional de Saúde Mental a realizar-se de 27 a 30 de junho do corrente ano, em Brasília - DF.; CONSIDERANDO a organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução Nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, DECRETA: Art.1º.Fica convocada a 2º Conferência Municipal de Saúde Mental, preparatória à IV Conferência Nacional de Saúde Mental, a realizar-se no dia 25 de março de 2010, em Sobral, no Centro de Convenções de Sobral. Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental desenvolverá os seus trabalhos sob o tema central: Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar. Art. 3º.A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral - CMSS e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Geral da Conferência; Art. 4º. As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Saúde e Ação Social; Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.208/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a) . **MARIAAURI ALMEIDA DE AGUIAR**, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino I, matrícula 2852, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1504852041) concedido em 14/12/2009 e comunicado a esta Prefeitura em 15/01/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito em Exercício JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.209/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **RAIMUNDA VERAS LIRA**, do cargo Efetivo de Zelador, matrícula 3105, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1501527352) concedido em 12/11/2009 e comunicado a esta Prefeitura em 09/01/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito em Exercício JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.210/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **MARIA DE FÁTIMA GOMES COSTA**, do cargo Efetivo de P.E.B. 11 Classe B Ref. 1, matrícula 2912, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1497464991) concedido em 27/10/2009 e comunicado a esta Prefeitura em 13/01/2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito em Exercício JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9.211/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município; c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). **TERESA SOUSA FROTA**, do cargo Efetivo de Merendeira, matrícula 3155, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1504824346) concedido em 29/12/2009. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de janeiro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Prefeito em Exercício JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9269/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) **SOLANGE CAVALCANTE ARRUDA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar 1/- DMS-02, com lotação na Escola Antonio Mendes Carneiro da Secretaria de Educação, deste

Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9277/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS BARROSO LOPES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar 11 - DMS-02, com lotação no CEI Jacyrá Pimentel Gomes da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9278/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) **LUCÉLIA DA SILVA JÚLIO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar 11 DMS-02, com lotação no CEI Dolores Lustosa da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9279/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) **EDIALA CRISTINA GOMES MARTINS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Escolar II - DMS-02, com lotação na Escola Antonio Mendes Carneiro de EI e EF da Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9280/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido; o(a) Sr.(a) **THALITA FERNANDES DE SOUZA** - matrícula 0883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9281/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr.(a) **MANOEL FERREIRA ARAÚJO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS-6, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9282/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) servidor efetivo, Sr.(a) **GERARDO VIEIRA GASPAS NETO** - matrícula 15780 - PEB 11 Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS-7, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9305/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos 11 e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr(a) **JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Primeiro de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9306/2010- GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 123 de 19 de junho de 1997, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos o Sr. **JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA**, classificada em 11º lugar - SEDE, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 11 - Classe B - Referência 1 - anos finais do Ensino Fundamental - História, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 9307/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) servidor(a) efetivo(a) PEB II Classe B Referência 1 - Sr.(a) **JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-01, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de março de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 029/2010/EDUCAÇÃO - **Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério

constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8209 - Adinélia de Fátima Cantanhêde**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de fevereiro de 2010. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 032/2009 EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(as) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **15893 - Ana Carla de Mesquita 9441 - Maria da Glória Albano Martins - 9387 - Maria Socorro Ávila Lima**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 10 de março de 2010. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 033/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei Nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, e elencados na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$ - 2653 - Cândida Maria de Sousa Lopes - 33,00 - 15758 - José Gonçalves do Nascimento Júnior - 33,00 - 15764 - Francisco Heloísio Ferreira de Brito - 28,00**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de março/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 034/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei Nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **Matrícula 1991 - Nome Maria Luzinha da Silva - Valor Anterior - R\$. 56,00 - Valor Atual - R\$ 28,00**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 035/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **15743 - Eliene Estevam da Silva**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de março/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 036/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei

Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **15876 - José Wellington Lúcio Soares**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de março/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 037/2010 EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos(as) professores(as) abaixo discriminados(as), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **15786 - Silvana Maria Paiva Carneiro 15831 - Cristiane Nogueira Araújo 15771 - William Alves Fonseca 15794 - Thyago Teixeira Farias 1464 - Antonia Josimar da Costa 1556 - Maria Arieclia da Silva**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 038/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$ - 9420 - Rosilainina Maria de Vasconcelos - 33,00 15751 - Ana Mara Aguiar Neris - 33,00 15877 - Rosângela Maria de Souza - 33,00 15838 - Roberta Farias Paiva - 33,00 15835 - Elisângela Matos Vasconcelos - 33,00 15851 - João Paulo Prado Almeida - 33,00**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de março/2010 revogada as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 039/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de março/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Matricula	Nome	Nº horas
2652	Caetana Juscilane Bezerra Arruda	25
2758	Francisco Erivaldo de Sousa	40
9313	Francisco Jacilândio Aragão	40
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3295	Francisco Miranda Sales	40
9265	Jorgeana Brito de Moraes	40
3985	José Bernardo do Nascimento	40
3673	Juracir Maria da Costa Gomes	40
3327	Luís Rodrigues Ferreira	40
9569	Maria Auxiliadora Ferreira Araújo	40
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
3812	Maria de Fátima Arruda	40
3089	Maria do Rozário Madeira do Nascimento	40
9236	Maria Eilane Silva Arvanjo	40
8238	Maria Jeanice Lino Lima	40
3990	Paulo Josué Sales	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	20
6440	Selma Maria Mouta Silva	30
3172	Ursulina Azevedo Lima	40

PORTARIA 040/2010 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "1", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de março/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

Anexo Único Portaria 040/2010		
MATRICULA	NOME	Nº DE HORAS
8013	ADAUTO SOUZA DA SILVA	3
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO	20
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	2
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	2
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	3
8712	ANTONIA XIMENES PONTES	6
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	3
1453	ALTAI MARIA ANDRADE	3
9493	ALUANA PONTE MENESES	6
15893	ANA CARLA DE MESQUITA	2
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	2
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	2
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	3
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	5
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	3
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	5
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA	3
1824	ANA LUCIA FERNANDES	2
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	2
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	3
15751	ANA MARA AGUIAR NERIS	2
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	5
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	2
2604	ANA NERY DE PAIVA FERREIRA	3
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	2
15843	ANA RAQUEL ALVES DE SOUSA	3
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
2606	ANA TERESA DE VASCONCELOS	2
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	2
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	2
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	2
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	2
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	2
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	3
2611	ANTONIA LUCIMA MENDES PAIVA	3
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	3
1239	ANTONIA MARIA FELIX	6
1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	2
8279	ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE	6
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	2
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGÓRIO	7
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
1704	ANTONIA SOUSA SALES	2
15852	ANTONIA VANESSA FERRO LIMA DE SOUSA	6
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	3
15894	ANTONIO ANDREW FARRAPO FROTA	3
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	3
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	2
15798	ANTONIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE	3
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	3
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	2
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	3
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	3
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	2
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	2
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	3
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	3
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	5
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	3
2653	CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES	3
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	2
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	3
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	6
9501	CASSILDA FARIAS SENA	3
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	4

2036	CELINA EDUARDO DE SOUSA	2
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	3
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	3
15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	2
15826	CILEYA DE FATIMA NERES MOREIRA	5
0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	2
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	2
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	2
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	3
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	5
9392	CLEDINI PAIVA LOPES	5
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	3
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA	2
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	3
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	2
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	6
8287	EDINEUDA BEZERRA	5
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	5
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	2
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	3
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	3
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	5
9412	ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA	2
15741	ELIANE SOUSA ALVES	2
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	4
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	2
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	3
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	2
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	6
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	3
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	6
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA	3
15896	EMILIO SOUSA ALBUQUERQUE	3
9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	3
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	2
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	3
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	2
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	2
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	5
15749	FLAVIA CAMPOS PONTES	3
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	2
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	2
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO	2
15867	FRANCISCA ASSUNCAO ALBUQUERQUE DA SILVA	5
2693	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	3
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	6
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	4
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	2
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	3
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	2
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	2
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	3
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	3
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	3
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	3
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	3
9496	FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO	3
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	3
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	3
1510	FRANCISCA LUCINELMA LINHARES DA COSTA	5
1511	FRANCISCA LUSBELMA LINHARES	4
2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI	2
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	2
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
15752	FRANCISCA SANMARA ARAGAO RIBEIRO	5
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	2
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	2
0631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	2
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	2
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	4
15756	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	3
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	6
15762	FRANCISCO DAVI AMANCIO FERNANDES	3
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GREGÓRIO	5
15764	FRANCISCO HELOISIO FERREIRA DE BRITO	15
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	2
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	2
15777	GAUGANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS	2
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTE	3
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	5
9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3

8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	3
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	5
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	3
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	3
1529	IVANA MARIA PONTES RIBEIRO	3
0878	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	2
15816	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	2
8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	3
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	3
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	7
15837	JOANA D'ARC DA SILVA FERREIRA	3
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE	3
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
15847	JOAO LAVIM FARIAS MARQUES	3
15851	JOAO PAULO PRADO ALMEIDA	3
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	2
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYN	3
9468	JOELMA FROTA DE SA	2
0903	JOELMA FROTA DE SA	2
15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	3
15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	5
9395	JOSE DILSON GOMES	3
9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	3
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	2
8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	5
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA	5
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	2
15766	JOSE RIBAMAR GOMES	2
15769	JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS	3
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	6
15773	JULIANA BARBOSA SILVA	3
15878	KALLYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	3
15841	CARLA REGINA CUNHA	6
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	6
15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	2
15845	KATIUSIA VIEIRA TAMIRANA	2
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	5
15784	KLEITON ARRUDA SALES	5
8222	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	3
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	3
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4
1436	LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES	2
2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	5
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	5
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	2
2810	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	2
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	2
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO	3
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	3
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	2
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	5
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	6
9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	3
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	3
15799	LUIS CARLOS MESQUITA	3
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	2
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	2
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	2
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	5
15857	MANUELA MONIK PONTES SALES	33
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	3
8244	MARCIA PONTES DIAS	3
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	2
15815	MARCIO SHERLEY SILVA GALDINO	3
15817	MARIA ADELINA FERNANDES PAULO	3
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	2
8322	MARIA ANA CELIA MELO	2
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	3
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	3
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	2
2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	2
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	3
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	2
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	5

2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	2
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	6
9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	2
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	2
8248	MARIA AUXILIADORA PRADO PEREIRA	6
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	2
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	5
2861	MARIA CELMER RONCY	3
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	3
1737	MARIA COSTA AGUIAR	2
9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	2
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	3
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	3
1308	MARIA DA CONCEICAO VIANA VASCONCELOS	2
1880	MARIA DAS DORES COSTA	4
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	2
1559	MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL	5
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	3
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PENTO MATOS	3
1391	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	2
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANT	3
2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS	2
9413	MARIA DE FATIMA LIMA PARENTE	2
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	5
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBEYO	3
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	3
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	6
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	2
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	2
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2
9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	4
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	3
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	4
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	2
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	3
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	2
9437	MARIA EDGLEUMA BARBALHO ALCANTARA	40
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	5
9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	2
8668	MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO	6
8333	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2
9539	MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2
2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	2
2979	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIRA	2
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	2
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	2
1595	MARIA HELENA LIMA	5
8235	MARIA IEDA GOMES	2
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	7
0647	MARIA IVANI SOUZA	2
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	3
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	2
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	3
0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	3
15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	3
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	2
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	2
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	2
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	6
3034	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO	3
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	3
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
2057	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA	2
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	2
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	6
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	6
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	2
9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	3
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	4
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	3
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	3
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	3
15872	MARIA VANIA ABREU PONTES	3
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	3
9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	3
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	3

0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	3
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	2
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	2
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	2
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
8714	NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	6
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	6
8324	NEOMEZIA MONTEIRO LOPES	2
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	3
8763	NONATA MARIA XAVIER	2
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	6
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	2
15875	PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO	3
15870	RAFAEL LIRA BASTOS	6
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	40
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	2
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	3
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	3
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	2
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	5
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	3
8255	RITA DE CASSIA LOPES CARNEIRO	2
15838	ROBERTA FARIAS PAIVA	6
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	6
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	6
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	3
3214	ROSA BEZERRA FERREIRA	2
4582	ROSA CILENE DA SILVA	2
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	2
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	3
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	2
9508	ROSALI DE CARVALHO DE SOUSA	3
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	2
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	2
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	2
9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	40
8317	ROSIMAR DA PONTE FELJAO	2
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	3
9488	ROZENI LIRA ALVES	6
15776	ROZENI LIRA ALVES	6
15880	RUBYANNE DE SOUSA	3
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	3
0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	2
15782	SHEILA ALVES BRITO LOPES	5
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	5
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	2
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	2
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	5
8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	2
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	2
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA	2
9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE	6
15789	SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO	3
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	2
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	3
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	2
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	3
8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	2
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	3
1919	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO	6
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	6
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
15794	THYAGO TEIXEIRA FARIAS	5
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	3
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	3
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	2
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	2

PORTARIA 041/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **Matrícula Nome - Valor Anterior R\$ - Valor Atual R\$ - 2653 - Cândida Maria Sousa Lopes - 150,00 - 300,00 9451 - Keila pereira de Lima - 150,00 - 300,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 042/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **MARÍCULA - PROFESSOR(A) - VALOR R\$ - 8712 - Antonia Ximenes Pontes - 300,00 1842 - Cícera Fernandes Sousa Portela - 300,00 2723 - Francisca Lúcia Marques Aragão - 300,00 15684 - Francisco Erasmo Melo Grigório - 300,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de março de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 063/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 04088/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA EULENE MESQUITA OSMAR ocupante do cargo PEB II Classe B Referência 1, matrícula 2183, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro de 2000 à 01 de novembro de 2005, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de fevereiro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2009 ESTABELECE DIRETRIZES PARA OFERTA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA, ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o Art. 11, III da Lei 9394/96 e no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 732 de 13 de dezembro de 2006; RESOLVE: CAPÍTULO I Das disposições preliminares Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos EJA, modalidade da educação básica, apoiada no princípio da educação permanente, tem por objetivo a ampliação e garantia deste direito aos jovens e adultos e será ofertada nas instituições do Sistema Municipal de Ensino observada a legislação vigente. Art. 2º A EJA constitui-se direito

público subjetivo, sendo dever do poder público municipal ofertar e estimular matrículas ao longo do ano, oportunizando o acesso, a permanência e o sucesso dos jovens e adultos que não deram continuidade aos seus estudos na idade própria, inclusive àqueles com necessidades educacionais especiais. Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação deverá assegurar: I - A formação permanente e sistemática dos professores, coordenadores e supervisores pedagógicos; II - A assessoria e o monitoramento pedagógicos de maneira contínua e permanente aos professores; III - O acompanhamento efetivo às turmas por parte do núcleo gestor da escola; IV - A disponibilização de profissionais especializados com competências capazes de atender as especificidades educativas dos jovens e adultos do campo e da cidade, acompanhando o processo de desenvolvimento humano dos educandos em suas múltiplas dimensões: psicológica, social e educacional, priorizando aqueles com necessidades educacionais especiais. CAPÍTULO II Da composição administrativo-pedagógica Art. 4º A equipe administrativa pedagógica será composta por um Gerente, Técnicos e Supervisores responsáveis pelo acompanhamento e assessoria pedagógica sistemáticos junto as turmas de EJA. Parágrafo Único. O acompanhamento dos supervisores pedagógicos às turmas obedecerá a um planejamento estratégico da gerência, observados demanda e disposição geográfica. Art. 5º O professor será habilitado conforme a legislação educacional vigente. Art. 6º As turmas de EJA que tenham matriculados alunos com necessidades educacionais especiais deverão ser acompanhadas e monitoradas por professores com formação superior na área de educação e que participem continuamente de cursos de formação e atualização específicos para atuação no apoio pedagógico. CAPÍTULO III Da organização curricular, duração, avaliação e certificação Art. 7º A organização curricular da educação de jovens e adultos deverá promover o desenvolvimento de valores, conhecimentos e habilidades a partir dos saberes acumulados na trajetória de vida dos educandos, possibilitando-os a criticidade e a compreensão da realidade em que vivem e nela inserir-se de forma consciente e participativa. Art. 8º A educação de jovens e adultos, como modalidade da educação básica, obedecerá a base comum nacional, possibilitando o prosseguimento de estudos. Art. 9º A organização dos processos educativos da educação de jovens e adultos far-se-á de maneira formal/presencial, adequando as condições singulares de vida e trabalho dos educandos do campo e da cidade de modo a considerar as especificidades socioculturais, atendendo à exigência mínima de uma carga horária de 3.200 (Três mil e duzentas) horas. Art. 10. A metodologia de ensino a ser adotada na educação de jovens e adultos deverá reconhecer a diversidade de saberes experienciais dos educandos e as necessidades peculiares de participação e expressão, considerando-os detentores de conhecimentos e intervenientes na realidade concreta. Art. 11. A avaliação e o acompanhamento do processo ensino aprendizagem dar-se-ão de forma contínua e simultânea, diagnosticando as dificuldades e potencializando as habilidades dos educandos, complementados com instrumentos avaliativos aplicados ao longo do processo e ao término de cada segmento. Art. 12. Será permitido ao aluno, o avanço de níveis mediante verificação da aprendizagem, possibilitando-o caminhar de acordo com sua capacidade. Art. 13. Exigir-se-á o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do aluno conforme lei vigente. Art. 14. A certificação será expedida aos jovens e adultos que apresentarem nível de estudos satisfatório e quando cursado o mínimo exigido de 800 (oitocentas) horas anuais. CAPÍTULO IV Dos níveis e competências Art. 15. A organização do ensino na Educação de Jovens e Adultos dividir-se-á nos seguintes níveis: I - Primeiro Segmento - Níveis I e II; II - Segundo Segmento - Níveis III e IV. Art. 16. A organização das turmas de EJA e definição do número de alunos por turma obedecerá aos seguintes critérios:

	Alunos por turma		
		Nº mínimo	Nº máximo
1º Segmento	Zona Rural	15 alunos	35 alunos
	Zona Urbana	25 alunos	35 alunos
2º Segmento	Zona Rural	15 alunos	45 alunos
	Zona Urbana	25 alunos	45 alunos

em suas múltiplas dimensões humanas, traduzidas concretamente nas seguintes competências: I - Produzir textos orais e escritos, apresentando domínio de compreensão da realidade contextual, analisando-os de forma coerente e crítica, além de intervir de modo adequado nas situações de ensino e aprendizagem; II - Compreender textos orais e escritos provenientes de diferentes situações de participação social, interpretando-os a partir das vivências e à luz do contexto social a que estão inseridos, dos fatos e fenômenos presentes no cotidiano da história e da vida, contribuindo para o resgate da identidade de jovens e adultos e elevando sua autoestima; III - Valorizar a leitura como fonte de informação, apropriação, criação e aquisição de novos conhecimentos e competências linguísticas ao longo da vida, utilizando a linguagem como instrumento de reflexão sobre a realidade, sendo capaz de expressar sentimentos, experiências, ideias e opiniões; IV - Identificar os conhecimentos matemáticos, cultivando o espírito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas; V - Resolver situações-problema, sabendo validar estratégias ou resultados, utilizando conceitos e procedimentos matemáticos, bem como instrumentos tecnológicos disponíveis; VI - Compreender a natureza como um todo dinâmico e atuar como indivíduo e cidadão, estabelecendo diálogo entre os conhecimentos escolares, populares, científicos e tecnológicos como meio para qualificar o processo ensino-aprendizagem dos educandos jovens e adultos; VII - Saber utilizar conceitos científicos básicos, associados à energia, matéria, espaço, tempo, sistema, equilíbrio, saúde e vida; VIII - Conhecer e respeitar o modo de vida de diferentes grupos sociais em diversos tempos, além de utilizar métodos de pesquisa e de produção de textos de conteúdos históricos; IX - Questionar as realidades: local, municipal, estadual e nacional, identificando problemas e buscando meios e conhecimentos para construção de novos saberes que possibilitem explicar, esclarecer e solucionar os questionamentos feitos; X - Conhecer a organização do espaço geográfico e o funcionamento da natureza em suas múltiplas relações, de modo a compreender o papel das sociedades em sua construção e na produção do território, da paisagem e do lugar; XI - Valorizar o patrimônio sociocultural e respeitar a sociodiversidade reconhecendo-a como um direito dos povos e indivíduos. CAPÍTULO V Da regulamentação do curso Art. 18. Considerar-se-á credenciada a oferecer, ministrar e certificar o curso de EJA, todas as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Sobral, respeitadas as orientações desta Resolução. Art. 19. São condições para aprovação do curso: I - requerimento do gestor da Instituição dirigido ao Presidente do CME; II - relação do corpo docente constando nome, habilitação e escolaridade (comprovadas), disciplina, segmento, turma e turno em que leciona; III - relação de acervo bibliográfico adequado e concernente à modalidade da EJA. IV - proposta pedagógica contendo: fins e objetivos da proposta; características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere; calendário escolar; proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade; organização curricular e metodologia. CAPÍTULO VI Das disposições gerais e transitórias. Art. 20. A circularidade entre o curso fundamental regular e a modalidade da educação de jovens e adultos é admissível no Sistema de Ensino Municipal. Art. 21. O ingresso de alunos na modalidade EJA obedecerá a idade mínima de 15 anos. Art. 22. Serão assegurados aos alunos da EJA: I - acessibilidade ao acervo bibliográfico geral ou específico existente na escola; II - oferta regular de merenda escolar, com cardápio adequado; III - recebimento integral do material destinado aos alunos. Art. 23. Será ofertada a modalidade de educação de jovens e adultos no turno noturno ou se necessário, em outro turno, mediante demanda. Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, 05 de março de 2010. MARIA LUCILENE DE LIMA PRESIDENTE DO CME.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 9.284/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Extinguir o benefício da Sra. **BELARMINA NEUZA COELHO VASCONCELOS** - Inativa, tendo em vista o falecimento da beneficiária. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOME JÚNIOR**, em 01 de Março de 2010. **JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** Secretário da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIANº. 048/2010-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0049910 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **MARIA DE JESUS MOUTA**, ocupante do cargo de Zelador, Matrícula Nº. 3820, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO**, (três) meses, referente ao período de 10 de novembro de 1985 à 10 de novembro de 1990 a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 12 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 172/2010-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º, Inciso 5º, Letra "K" da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, Considerando o elevado espírito de religiosidade dos cidadãos sobralenses; Considerando a realização da Procissão de Passos, no dia 26 de março de 2010 (sexta- feira); Considerando os dias grandes consagrados (Quinta-feira Maior e Sexta-feira da Paixão); Considerando, ainda, que Sexta-feira da Paixão, dia 02 de abril, é feriado conforme determina o Decreto Municipal Nº 190 de 07 de dezembro de 1998; RESOLVE: **Art. 1º- Estabelecer expediente corrido nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 26 de março de 2010 (sexta-feira), no horário de 8:00 às 14h. Art. 2º - Estabelecer ponto facultativo em todas as Repartições, Autarquias e Fundações Municipais de Sobral, o dia 01 de abril de 2010 (quinta-feira).** Parágrafo Único - Os servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública e do SAAE que se encontrarem de plantão nesses dias, terão seus expedientes normais. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 24 de março de 2010. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** Secretário da Gestão.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIANº 122/2010 G - O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0116910 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **MARIA GORETE PAIVA CRUZ**, ocupante do cargo de Merendeira - Matrícula Nº. 2984, lotada na Secretaria de Governo deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO**, 03 (três) meses, referente ao período de 03 de agosto de 1992 à 03 de agosto de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de março de 2010. **LUIS FERNANDO VIANA COELHO** Secretário de Governo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 162/2010-SG - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0239009 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **MARIA JERÔNIMO BARBOSA**, ocupante do cargo de Merendeira - Matrícula Nº. 4245, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO**, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 2003 à 01 de junho de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 17 de março de 2010. **EDISON FROTA ARAÚJO** Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2010 DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO PROJÓVEM ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo a critério do município, na execução de serviços destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. I. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 30 a 31 de março de 2010, das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h nos seguintes locais: CRAS Irmã Oswalda, a Rua Augusto dos Anjos, nº 333, Bairro Alto da Brasília; CRAS Sumaré, Rua Nossa Senhora do Carmo nº112, Bairro Sumaré; CRAS Mimi Marinho, Rua Hélio Arruda Coelho s/n, Bairro Dom Expedito; CRAS Regina Justa Feijão, Rua Jerusalém s/n Bairro Vila União; II. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ORIENTADOR SOCIAL O candidato para o serviço de ORIENTAÇÃO SOCIAL deve ter os seguintes requisitos, de acordo com o Traçado Metodológico do Programa Projovem Adolescente: Idade a partir de 21 anos; Ensino Médio completo; Disponibilidade de 20 horas semanais; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens; Boa capacidade de comunicação oral e escrita; Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; Noções básicas sobre direito humanos e socioassistenciais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; Boa capacidade relacional e de comunicação com jovens; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; III. DOS REQUISITOS PARA FACILITADOR DE OFICINAS O candidato para o serviço de FACILITADOR DE OFICINA deve ter os seguintes requisitos, de acordo com o Traçado Metodológico do Programa Projovem Adolescente: Idade a partir de 21 anos; Ensino Médio completo; Disponibilidade de 15 horas semanais; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de esportes e lazer dirigidos para jovens; Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; Noções básicas sobre direito humanos e socioassistenciais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; Boa capacidade relacional e de comunicação

com jovens; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; IV. DOS REQUISITOS PARA ASSISTENTE SOCIAL Conhecimentos sobre: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional de Juventude; PROJOVEM ADOLESCENTE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. V. DOS REQUISITOS PARA PSICÓLOGO Conhecimentos sobre: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Política Nacional de Juventude; PROJOVEM ADOLESCENTE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. VI. DAS VAGAS

Nº	SERVIÇO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
1	Orientador Social	9	20 HORAS
2	Facilitador de Oficinas (Cultura Esporte e Lazer)	3	15 HORAS
3	Assistente Social	2	40 HORAS
4	Psicólogos	3	40 HORAS

obs: Os não classificados dentro das vagas estabelecidas, formarão cadastro de reservas. VII. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR SOCIAL Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo. VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR OFICINAS Organização e coordenação das atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. IX. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;

Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. X. DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. XI. DA REMUNERAÇÃO

Nº	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
1	Orientador Social	20 HORAS	R\$ 700,00
2	Facilitador de Oficinas (Cultura Esporte e Lazer)	15 HORAS	R\$ 500,00
3	Assistente Social	40 HORAS	R\$ 2.133,51
4	Psicólogo	40 HORAS	R\$ 2.133,51

Obs: os valores acima citados são brutos. XII. DO PROCESSO SELETIVO O processo seletivo será realizado em duas etapas descritas a seguir: 1ª FASE: Eliminatória. Análise do currículo no período de 05 e 06/04/2010 de 08:00hs às 12:00hs e de 14hs às 16hs. O resultado será divulgado às 17hs do dia 06/04/2010 no CRAS Alto da Brasília (Centro de Referência da Assistência Social). 2ª FASE: Classificatória. Entrevista, com os aprovados na 1ª fase no dia 08 e 09 de Abril de 2010, de 08 às 12:00hs e de 14 às 17:00hs. O resultado final será divulgado às 18hs do dia 09/04/2010 no CRAS Alto da Brasília (Centro de Referência da Assistência Social). XIII. DOS REQUISITOS PARA SER APROVADO NA 1ª FASE SERÁ OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS: Experiência Comprovada na área; (01 um ponto por cada ano de experiência comprovada, limitado a 06 pontos) Boas referências profissionais; (01 um ponto por referência, limitado a 04 pontos) NA 2ª FASE SERÁ OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS: Dinamismo e domínio do assunto abordado; (03 pontos) Capacidade de liderança; (03 pontos) Coerência e respostas claras. (04 pontos) XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe de acompanhamento do Projovem Adolescente no Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora. Sobral/CE, 29 de março de 2010. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2010 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para prestação de serviços temporários por seis meses, podendo ser prorrogado através de aditivo por igual período a cargo da administração, destinados a REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. I. DAS INSCRIÇÕES Entrega de currículo na FASM, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, bairro: Centro, no dia 23 à 29 de março de 2010, nos horários de 8h às 11:00h e de 14:00h às 18:00h. Poderão se inscrever

peessoas com idade acima de 21 anos, nas respectivas áreas: Nível superior completo em serviço social, pedagogia, sociologia e psicologia, e nível médio, brinquedistas e articulador comunitário. Os referidos candidatos deverão possuir e apresentar no ato de inscrição: Documentação básica (RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, PIS/NIT/PASEP e Comprovante de Residência), Certificado de Conclusão de Nível Médio ou Diploma de Nível Superior para as vagas de assistente social, psicólogo e pedagogo, Carteira do Conselho Profissional e Currículo. II. DOS SERVIÇOS 1. Assistente Social Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. 2. Psicólogo Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. 3. Pedagogo Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o

fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Realizar planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio pedagógico no espaço de educação não formal. 4. Sociólogo Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. 5. Brinquedista Executar serviço continuado de atendimento à crianças de 0 a 6 anos através de atividades lúdicas evidenciando a importância do brincar. Organizar o espaço da brinquedoteca, contribuindo para o bom funcionamento e utilização adequada do serviço. Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço. Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. 6. Articulador Comunitário Executar procedimentos de mobilização social e institucional no território; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. III. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Para se inscrever o candidato deve preencher os seguintes requisitos: - Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; - Domínio sobre a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Política Nacional de Assistência Social PNAS, o Sistema Único da Assistência Social SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo SINASE, será: - Experiência de trabalho com grupos; IV. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO Serão destinados para este projeto o seguinte quadro de vagas:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
Quant.	Técnico	Atribuições	Carga Horária	Vr. Mensal
3	Assistente Social	Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social Básica, escuta qualificada individual ou em grupo, orientações, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; produção de documentos técnicos; desenvolvimento de atividades sócio educativas e de fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Realizar planejamento, execução, controle e avaliação de funções na área social.	40h/semanais	R\$ 2.133,52
2	Pedagogo	Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social Básica, escuta qualificada individual ou em grupo, orientações, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; produção de documentos técnicos; desenvolvimento de atividades sócio educativas e de fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Realizar planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio pedagógico no espaço de educação não formal.	40h/semanais	R\$ 1.200,00
1	Sociólogo	Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social Básica, escuta qualificada individual ou em grupo, orientações, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; produção de documentos técnicos; desenvolvimento de atividades sócio educativas e de fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Realizar planejamento, execução, controle e avaliação de funções na área social.	40h/semanais	R\$ 1.200,00
4	Brinquedista	Serviço continuado de atendimento à crianças de 0 a 6 anos através de atividades lúdicas evidenciando a importância do brincar; Organização do espaço da brinquedoteca, contribuindo para o bom funcionamento e utilização adequada do serviço; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.	20h/semanais	R\$ 380,00
2	Articulador Comunitário	Serviço de mobilização social e institucional no território; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.	40h/semanais	R\$ 897,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE				
Quant.	Técnico	Atribuições	Carga Horária	Vr. Mensal
1	Assistente Social	Serviço de acompanhamento especializado aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto e suas famílias no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade (PFMI).	36h/semanais	R\$ 2.068,00
1	Assistente Social	Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PFMC).	40h/semanais	R\$ 2.133,52
1	Psicólogo	Serviço de acompanhamento familiar de crianças, adolescentes e idosos com direitos violados em situação de abrigo temporário na Rede de Acolhimento Institucional e Municipal (PFMCI).	40h/semanais	R\$ 2.133,52

Obs: Os não classificados dentro das vagas estabelecidas formarão cadastro de reserva. V. DO PROCESSO SELETIVO 1ª FASE Análise de currículo no dia 30 de março de 2010 de 8:00 às 12:00h. NA 1ª FASE SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: Experiência Comprovada na área; (01 ponto por cada ano de experiência comprovada, limitado a 06 pontos) Boas referências profissionais; (01 um ponto por referência, limitado a 04 pontos) 2ª FASE (classificatória e eliminatória) Entrevista no dia 31 de março de 2010, de 08:00h as 14:00h. O resultado final será divulgado às 17:00h do dia 31 de março de 2010, no 2º andar, do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Centro Sobral CE. Tel: 88 3677-1200. NA 2ª FASE SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: Dinamismo e domínio do assunto abordado; (03 pontos) Capacidade de liderança; (03 pontos) Coerência e respostas claras (04 pontos). DA APROVAÇÃO Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 8 pontos. VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora da Política Municipal de Assistência Sobral do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora. Sobral/CE, 23 de março de 2010. JEOVÂNIA Mª GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato de Concessão Financeira não-reembolsável Nº 09.2.1520.1, com fundamento na Lei Nº 991/10 de 10 de fevereiro de 2010, que entre si fazem o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, representado pelo Srs. Armando Marlante Carvalho - Vice Presidente e Elvio Lima Gaspar - Diretor e o **Município de Sobral/CE** representado pelo Sr. José Leônidas de Menezes Cristino - Prefeito Municipal. Objeto: Construção de espaços físicos, aquisição de equipamentos e promoção de capacitação para realização de atividades integradas em Rede Social, em benefício das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias no Município de Sobral/CE. Valor: R\$ 3.950.000,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta mil reais). Prazo: 24 meses. Rio de Janeiro, 10 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA LTDA, representada pela Sr. FRANCISCO LUIZ FERREIRA DE BRITO. OBJETO: Fornecimento de Lanches e Refeições destinado a atender às necessidades da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8260102/2010. VALOR: R\$ 264.000,00(Duzentos e sessenta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 10 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. EDISON FROTA ARAÚJO. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM

AGROPECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS IDETAGRO, representado pelo Sr. EMERSON PINTO MOREIRA. OBJETO: Definir estruturas físicas. Recursos humanos, máquinas e equipamentos, bem como, recursos financeiros que o município repassará para o Instituto. MODALIDADE: Dispensa nº 6010302/2010. VALOR: R\$ 258.351,20(Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DATA: 01 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: HOSPITAL DR. ESTEVAM PONTE LTDA, representada pelo Sr. ROMEL AZEVEDO PONTE. OBJETO: Garantir a atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral.. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7191101/2009. VALOR: R\$ 6.534.000,00(Seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 19 de novembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: ANTONIO CLEVER DE AGUIAR-ME, representado pelo Sr. ANTONIO CLEVER DE AGUIAR. OBJETO: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1120201/2010. VALOR: R\$ 78.600,00(Setenta e oito mil e seiscentos reais). DATA: 02 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: A. HOLANDA NETO-ME, representado pelo Sr. ANTONIO HOLANDA NETO. OBJETO: Serviços de Higienização e Limpeza de Tecidos pertencentes aos Órgãos da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8141203/2009. VALOR: R\$ 83.700,00(Oitenta e três mil e setecentos reais). DATA: 04 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: BRASILEIRO LOCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO RICARDO BARBOZA BRASILEIRO. OBJETO: Serviços de Portarias nas Instalações de Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Sobral.. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8141202/2009. VALOR: R\$ 78.046,80(Setenta e oito mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos). DATA: 04 de janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ-ME, representado pelo Sr. LUIZ GONZAGA PINTO DE QUEIROZ. OBJETO: Serviços de Fotografias e Filmagens destinados aos Eventos da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1180102/2010. VALOR: R\$ 70.800,00(Setenta mil e oitocentos reais). DATA: 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** INTEGRA SERVIÇOS DE EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. RENE RODRIGUES DE MORAIS. **OBJETO:** Serviços de Demolição e Reconstrução do Passeio e Muro da Escola 1º de Maio no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1010301/2010. **VALOR:** R\$ 68.799,98(Sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DATA:** 12 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO, representado pelo Sr. PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO. **OBJETO:** Locação de 01(uma) Câmara Frigorífica destinada ao Setor da Merenda Escolar do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1120203/2010. **VALOR:** R\$ 44.850,00(Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). **DATA:** 02 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. EDISON FROTA ARAUJO. **CONTRATADA:** HARDY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS GERAIS LTDA, representado pelo Sra. MARIA SORAYA BEZERRA GONÇALVES. **OBJETO:** Serviços de Seguro para Veículo, mediante emissão de Apólice, objetivando Assegurar Veículo da Secretaria da Agricultura e Pecuária desta Prefeitura. **MODALIDADE:** nº Pregão Presencial nº 8260203/2010. **VALOR:** R\$ 13.484,71(Treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). **DATA:** 16 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. EDISON FROTA ARAUJO. **CONTRATADA:** GALDINO AGOSTINHO MOURA NETO, representado pelo Sr. GALDINO AGOSTINHO MOURA NETO. **OBJETO:** Serviços Especializados em Engenharia de Pesca, destinados ao Programa de Apoio a Piscicultura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** nº Convite nº 1030302/2010. **VALOR:** R\$ 34.800,00(Trinta e quatro mil e oitocentos reais). **DATA:** 17 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PIETA LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO AFRANIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. **OBJETO:** Serviços de Ampliação da Rede de Esgoto da Rua Pedro A. Carneiro, no bairro Pe. Ibiapina na Sede do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1220202/2010. **VALOR:** R\$ 21.129,63(Vinte e um mil, centos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). **DATA:** 11 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. **CONTRATADA:**

SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA PAIVA. **OBJETO:** Serviços de Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia 1ª, localizada no bairro Pedro Mendes Carneiro (COHAB III) no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1230202/2010. **VALOR:** R\$ 56.500,00(Cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **DATA:** 10 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** ENCON EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sra. MARIA DO LIVRAMENTO ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Serviços de Reestruturação da Praça Largo Nossa Senhora do Carmo, distrito de Taparuaba no Município de Sobral.. **MODALIDADE:** Convite nº 1030301/2010. **VALOR:** R\$ 30.003,00(Trinta mil e três reais). **DATA:** 24 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representado pelo Sra. ANTONIO GOMES TORRES. **OBJETO:** Serviços de Construção e Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Margarida Barroso com Rua Raimundo Barroso, distrito de Caracará no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1020301/2010. **VALOR:** R\$ 41.706,52(Quarenta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). **DATA:** 15 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** IZABEL CRISTINA MENDES DE SOUZA-ME, representado pelo Sra. IZABEL CRISTINA MENDES DE SOUZA. **OBJETO:** Serviços de Produção e Realização de Comemorações Pré-Carnavalesca no distrito de Taparuaba no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1220101/2010. **VALOR:** R\$ 12.870,00(Doze mil oitocentos e setenta reais). **DATA:** 05 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. EDISON FROTA ARAUJO. **CONTRATADO:** GALDINO AGOSTINHO MOURA NETO. **OBJETO:** Serviços Especializados em Engenharia de Pesca, destinado ao Programa de Apoio a Piscicultura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1030302/2010. **VALOR:** R\$ 34.800,00(Trinta e quatro mil e oitocentos reais). **DATA:** 17 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. **OBJETO:** Serviços de Reparos e Pintura da Escola Dep. Antonio Custodio de Azevedo, distrito de Aprazível no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1050302/2010. **VALOR:** R\$ 24.226,43(Vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). **DATA:** 16 de março de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Serviços de Construção de Reforço Estrutural na Piscina de Salto da Vila Olímpica do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1120104/2010. VALOR: R\$ 143.308,57 (Cento e quarenta e três mil trezentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). DATA: 02 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA PIETA LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO AFRANIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de Ampliação da Rede de Esgoto da Rua Pedro A. Carneiro, no bairro Pe. Ibiapina na Sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1220202/2010. VALOR: R\$ 21.129,63 (Vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). DATA: 11 de março de 2010.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3290301/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2010, às 9h. OBJETO: Serviços de Publicidade com o objetivo de planejar, criar, produzir e autorizar a veiculação nos principais meios de comunicação de matérias de interesse do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 29/03/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8230301/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/04/2010, às 9h. OBJETO: Serviços a Serem Prestados no Roço Manual de 3.000Km nas Estradas que ligam a Sede aos Distritos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 23/03/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8230302/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/04/2010, às 11h. OBJETO: Serviços de Locação de carro pipa destinado ao abastecimento d'água de localidades carentes do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 23/03/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8230303/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/04/2010, às 15h. OBJETO: Serviços de Locação de Oito Veículos sendo, três tipos passeio, dois utilitários e três caminhões, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º

andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 23/03/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8290301/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/03/2010, às 17h. OBJETO: Serviços de REMOÇÃO DE PACIENTES destinados à Secretaria de Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 29/03/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

AVISO DE ADIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8150301/2010 Comissão Permanente de Licitação Aviso de ADIAMENTO Adendo nº 01 OBJETO: Adiamento da licitação por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE., 29/03/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 253/10, DE 18 DE MARÇO DE 2010. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 19 de março do corrente ano, dedicado ao Padroeiro do Ceará São José. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo neste Poder Legislativo no dia 19 (sexta-feira) de março de 2010. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/10, de 15 de março de 2010 - **Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Antônio Colaço Martins.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Antônio Colaço Martins, natural de Beberibe, Ceará, nascido em 30 de novembro de 1940, sendo filho de Vicente Martins Dourado e Maria Colaço Martins, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO Presidente.

REPUBLICAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **PRISCILA LUCAS DE FRANCA SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE GABINETE DO VEREADOR**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 084/2010 de 1 de janeiro de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de janeiro de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **VALNEIDE MARQUES PINHEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 100/2010 de 1 de janeiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 29 de janeiro de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 003/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR POLITICO I**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 107/2010 de 1 de janeiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 29 de janeiro de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 004/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **BENEDITO BENETINO LINHARES**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 059/2010 de 1 de janeiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 29 de janeiro de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 005/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **FRANCISCAROSICLEIDE FERREIRA MUNIZ**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 060/2010 de 1 de janeiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 29 de janeiro de 2010. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO** - Presidente do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 006/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 151/2010 de 1 de janeiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 12 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA** - Presidente Em Exercício do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 007/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **RÔMULO COELHO RAMALHO**, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 164/2010 de 1 de janeiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA**

MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA** - Presidente Em Exercício do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 008/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **JOSÉ LAMIR AGUIAR JÚNIOR**, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CONTÁBIL**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 153/2010 de 1 de janeiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 12 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA** - Presidente Em Exercício do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 009/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **VALFREDO LINHARES RIBEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 175/2010 de 19 de fevereiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 24 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA** - Presidente Em Exercício do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 010/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **LUIZ SEVERO DE SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 176/2010 de 19 de fevereiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 24 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA** - Presidente Em Exercício do Legislativo Municipal.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 011/2010 - O Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Municipal n.º 988 de 15 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a) **MARINHO JUNIOR CAVALCANTE**, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CONTÁBIL**, tornando sem efeito a Nomeação n.º 177/2010 de 19 de fevereiro de 2010. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 24 de fevereiro de 2010. **JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA** - Presidente Em Exercício do Legislativo Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 38/2010. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II e o parágrafo único, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, c/c o art. 1º da Lei nº 116, de 10 de junho de 1997; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o Sr. Francisco das Chagas Sousa Brito, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO**, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, lotado no distrito de Rafael Arruda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 18 de março de 2010. **EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA** Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE SOBRAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - JANEIRO E FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00 SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.536.132,00	361.536.132,00	54.439.799,32	15,06	54.439.799,32	15,06	307.096.332,68
RECEITAS CORRENTES	284.577.968,00	284.577.968,00	51.756.020,88	18,19	51.756.020,88	18,19	232.821.947,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.499.766,00	19.499.766,00	2.792.153,11	30,08	2.792.153,11	30,08	16.707.612,89
Impostos	15.923.040,00	15.923.040,00	2.214.058,34	13,90	2.214.058,34	13,90	13.708.981,66
Taxas	3.574.560,00	3.574.560,00	578.094,77	16,17	578.094,77	16,17	2.996.465,23
Contribuição de Melhoria	2.166,00	2.166,00					2.166,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	530.768,00	530.768,00	79.354,54	14,95	79.354,54	14,95	451.413,46
Contribuições Sociais	411.616,00	411.616,00	70.000,00	17,01	70.000,00	17,01	341.616,00
Contribuições Econômicas	119.152,00	119.152,00	9.354,54	7,85	9.354,54	7,85	109.797,46
RECEITA PATRIMONIAL	4.015.422,00	4.015.422,00	478.126,64	11,91	478.126,64	11,91	3.537.295,36
Receitas Imobiliárias	292.464,00	292.464,00	36.049,99	12,33	36.049,99	12,33	256.414,01
Receitas de Valores Mobiliários	3.668.798,00	3.668.798,00	441.972,57	12,05	441.972,57	12,05	3.226.825,43
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais	54.160,00	54.160,00	104,08	0,19	104,08	0,19	54.055,92
RECEITA INDUSTRIAL	85.070,00	85.070,00	5.612,90	6,60	5.612,90	6,60	79.457,10
Receita da Indústria de Transformação	73.200,00	73.200,00	5.612,90	7,67	5.612,90	7,67	67.587,10
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais	11.870,00	11.870,00					
RECEITA DE SERVIÇOS	16.651.454,00	16.651.454,00	2.522.477,10	15,15	2.522.477,10	15,15	14.128.976,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.584.246,00	238.584.246,00	45.527.187,78	19,08	45.527.187,78	19,08	193.057.058,22
Transferências Intergovernamentais	235.297.470,00	235.297.470,00	43.943.541,26	18,68	43.943.541,26	18,68	191.353.928,74
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	3.286.776,00	3.286.776,00	1.583.646,52	48,18	1.583.646,52	48,18	1.703.129,48
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.211.242,00	5.211.242,00	351.108,81	6,74	351.108,81	6,74	4.860.133,19
Multas e Juros de Mora	761.457,00	761.457,00	122.936,78	16,14	122.936,78	16,14	638.520,22
Indenizações e Restituições	571.929,00	571.929,00	6.075,78	1,06	6.075,78	1,06	565.853,22
Receita da Dívida Ativa	3.184.608,00	3.184.608,00	222.096,25	6,97	222.096,25	6,97	2.962.511,75
Receitas Diversas	693.248,00	693.248,00					693.248,00
RECEITAS DE CAPITAL	76.958.164,00	76.958.164,00	2.683.778,44	3,49	2.683.778,44	3,49	74.274.385,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.404.528,00	6.404.528,00					6.404.528,00
Operações de Crédito Internas	5.100.000,00	5.100.000,00					5.100.000,00
Operações de Crédito Externas	1.304.528,00	1.304.528,00					1.304.528,00
ALIENAÇÃO DE BENS	617.424,00	617.424,00					617.424,00
Alienação de Bens Móveis	617.424,00	617.424,00					617.424,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.827.892,00	69.827.892,00	2.683.778,44	3,84	2.683.778,44	3,84	67.144.113,56
Transferências Intergovernamentais	3.899.520,00	3.899.520,00					3.899.520,00
Transferências de Convênios	65.928.372,00	65.928.372,00	2.683.778,44	4,07	2.683.778,44	4,07	63.244.593,56
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	108.320,00	108.320,00					108.320,00
Integralização do Capital Social							
Div. At. Prov. da Amortiz. da Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas	108.320,00	108.320,00					108.320,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	361.536.132,00	361.536.132,00	54.439.799,32	15,06	54.439.799,32	15,06	307.096.332,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	361.536.132,00	361.536.132,00	54.439.799,32	15,06	54.439.799,32	15,06	307.096.332,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	361.536.132,00	361.536.132,00	54.439.799,32	15,06	54.439.799,32		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
							% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	361.536.132,00		361.536.132,00	58.389.054,68	58.389.054,68	44.315.045,83	12,26	317.221.086,17
DESPESAS CORRENTES	260.229.164,00	3.169.643,00	263.398.807,00	52.988.989,61	52.988.989,61	41.527.545,07	15,77	221.871.261,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.506.390,00	2.000,00	113.508.390,00	24.225.693,68	24.225.693,68	18.516.494,92	16,31	94.991.895,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.400,00		32.400,00					32.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.690.374,00	3.167.643,00	149.858.017,00	28.763.295,93	28.763.295,93	23.011.050,15	15,36	126.846.966,85
DESPESAS DE CAPITAL	100.868.068,00	-3.169.643,00	97.698.425,00	5.400.065,07	5.400.065,07	2.787.500,76	2,85	94.910.924,24
INVESTIMENTOS	97.037.068,00	-3.169.643,00	93.867.425,00	4.654.413,62	4.654.413,62	2.041.849,31	2,18	91.325.575,69
INVERSIÕES FINANCEIRAS	319.800,00		319.800,00					319.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.511.200,00		3.511.200,00	745.651,45	745.651,45	745.651,45	21,24	2.765.548,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.900,00		438.900,00				0,00	438.900,00
RESERVA DO RPPS								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	361.536.132,00		361.536.132,00	58.389.054,68	58.389.054,68	44.315.045,83	12,26	317.221.086,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	361.536.132,00		361.536.132,00	58.389.054,68	58.389.054,68	44.315.045,83	90,63	317.221.086,17
SUPERÁVIT (XIII)								
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	361.536.132,00		361.536.132,00	58.389.054,68	58.389.054,68	44.315.045,83	54.439.799,32	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	361.536.132,00	361.536.132,00	58.389.054,68	58.389.054,68	44.315.045,83	44.315.045,83	100,00	12,26	317.221.086,17
LEGISLATIVA	8.005.324,00	8.005.324,00	5.908.030,74	5.908.030,74	1.172.307,15	1.172.307,15	2,65	14,64	6.833.016,85
Ação Legislativa	8.005.324,00	8.005.324,00	5.908.030,74	5.908.030,74	1.172.307,15	1.172.307,15	2,65	14,64	6.833.016,85
ADMINISTRAÇÃO	59.079.361,00	59.149.361,00	8.699.781,59	8.699.781,59	6.903.422,75	6.903.422,75	15,58	11,67	52.245.938,25
Planejamento e Orçamento	44.900,00	44.900,00						0,00	44.900,00
Administração Geral	57.260.201,00	57.330.201,00	8.564.069,59	8.564.069,59	6.826.220,75	6.826.220,75	15,40	11,91	50.503.980,25
Formação de Recursos Humanos	60.860,00	60.860,00						0,00	60.860,00
Comunicação Social	1.713.400,00	1.713.400,00	135.712,00	135.712,00	77.202,00	77.202,00	0,17	4,51	1.636.198,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.054.300,00	10.054.300,00	568.358,66	568.358,66	489.614,35	489.614,35	1,10	4,87	9.564.685,65
Administração Geral	2.192.300,00	2.192.300,00	332.992,22	332.992,22	317.956,85	317.956,85	0,72	14,50	1.874.343,15
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,02	4,94	152.100,00
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	40.000,00	1.400,24	1.400,24	1.400,24	1.400,24	0,00	3,50	38.599,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.300,00	468.300,00	15.430,00	15.430,00	11.990,00	11.990,00	0,03	2,56	456.310,00
Assistência Comunitária	6.262.100,00	6.262.100,00	152.242,18	152.242,18	95.173,24	95.173,24	0,21	1,52	6.166.926,76
Alimentação e Nutrição	931.600,00	931.600,00	58.394,02	58.394,02	55.194,02	55.194,02	0,12	5,92	876.405,98
SAÚDE	111.635.348,00	111.635.348,00	22.286.957,67	22.286.957,67	20.863.872,34	20.863.872,34	47,08	18,69	90.771.475,66
Atenção Básica	52.226.300,00	52.226.300,00	9.464.136,32	9.464.136,32	8.525.954,42	8.525.954,42	19,24	16,33	43.700.345,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.398.448,00	54.398.448,00	11.938.220,50	11.938.220,50	11.901.852,50	11.901.852,50	26,86	21,88	42.496.595,50
Suporte Profilático e Terapêutico	2.295.600,00	2.295.600,00	604.193,77	604.193,77	259.029,42	259.029,42	0,58	11,28	2.036.570,58
Vigilância Sanitária	800.000,00	800.000,00	1.030,90	1.030,90				0,00	800.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.915.000,00	1.915.000,00	279.376,18	279.376,18	177.036,00	177.036,00	0,40	9,24	1.737.964,00
TRABALHO	984.000,00	984.000,00	1.665,00	1.665,00	45,00	45,00		0,00	983.955,00
Fomento ao Trabalho	984.000,00	984.000,00	1.665,00	1.665,00	45,00	45,00		0,00	983.955,00
EDUCAÇÃO	66.484.372,00	66.484.372,00	11.723.369,85	11.723.369,85	9.270.934,14	9.270.934,14	20,92	13,94	57.213.437,86
Alimentação e Nutrição	1.852.518,00	1.852.518,00	710.911,96	710.911,96	47.889,28	47.889,28	0,11	2,59	1.804.628,72
Ensino Fundamental	52.258.154,00	52.491.154,00	9.457.997,14	9.457.997,14	7.752.746,20	7.752.746,20	17,49	14,77	44.738.407,80
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	29.175,99	29.175,99	8.346,00	8.346,00	0,02	4,17	191.654,00
Educação Infantil	10.534.696,00	10.301.696,00	1.241.114,66	1.241.114,66	1.177.822,56	1.177.822,56	2,66	11,43	9.123.873,44
Educação de Jovens e Adultos	1.639.004,00	1.639.004,00	284.170,10	284.170,10	284.130,10	284.130,10	0,64	17,34	1.354.873,90
CULTURA	5.791.900,00	5.791.900,00	939.600,51	939.600,51	755.759,67	755.759,67	1,71	13,05	5.036.140,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.507.000,00	2.507.000,00	108.527,17	108.527,17	61.313,67	61.313,67	0,14	2,45	2.445.686,33
Difusão Cultural	3.024.900,00	3.024.900,00	828.573,34	828.573,34	691.946,00	691.946,00	1,56	22,88	2.332.953,00
Turismo	260.000,00	260.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,01	0,96	257.500,00
URBANISMO	41.585.997,00	41.585.997,00	4.406.581,96	4.406.581,96	2.827.950,05	2.827.950,05	6,38	6,80	38.758.046,95
Ordenamento Territorial	1.400.000,00	1.400.000,00						0,00	1.400.000,00
Infra-Estrutura Urbana	28.427.516,00	28.427.516,00	2.926.869,75	2.926.869,75	2.156.072,22	2.156.072,22	4,87	7,58	26.271.443,78
Serviços Urbanos	10.997.281,00	10.997.281,00	1.478.962,21	1.478.962,21	671.127,83	671.127,83	1,51	6,10	10.326.153,17
Transportes Coletivos Urbanos	761.200,00	761.200,00	750,00	750,00	750,00	750,00		0,10	760.450,00
HABITAÇÃO	9.611.116,00	9.611.116,00	886.554,28	886.554,28	271.756,87	271.756,87	0,61	2,83	9.339.359,13
Infra-Estrutura Urbana	4.289.500,00	4.058.257,00	179.331,81	179.331,81	38.400,00	38.400,00	0,09	0,95	4.019.857,00
Habitação Rural	751.800,00	751.800,00	2.113,87	2.113,87	2.113,87	2.113,87		0,28	749.686,13
Habitação Urbana	4.569.316,00	4.801.059,00	705.108,60	705.108,60	231.243,00	231.243,00	0,52	4,82	4.569.816,00
SANEAMENTO	27.916.972,00	27.916.972,00	2.038.044,11	2.038.044,11	1.263.720,20	1.263.720,20	2,85	4,53	26.653.251,80
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00						0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	4.853.186,00	4.853.186,00	28.246,86	28.246,86	16.674,32	16.674,32	0,04	0,34	4.836.511,68
Saneamento Básico Urbano	22.963.786,00	22.963.786,00	2.009.797,25	2.009.797,25	1.247.045,88	1.247.045,88	2,81	5,43	21.716.740,12
GESTÃO AMBIENTAL	5.705.000,00	5.705.000,00	86.518,21	86.518,21	38.042,32	38.042,32	0,09	0,67	5.666.957,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.098.900,00	1.098.900,00	46.109,00	46.109,00	13.247,00	13.247,00	0,03	1,21	1.085.653,00
Controle Ambiental	117.000,00	117.000,00	7.000,00	7.000,00				0,00	117.000,00
Recursos Hídricos	4.489.100,00	4.489.100,00	33.409,21	33.409,21	24.795,32	24.795,32	0,06	0,55	4.464.304,68
Ciência e Tecnologia	646.400,00	626.400,00	560,00	560,00	560,00	560,00		0,09	625.840,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	646.400,00	626.400,00	560,00	560,00	560,00	560,00		0,09	625.840,00
AGRICULTURA	3.152.903,00	3.152.903,00	130.784,52	130.784,52	19.583,80	19.583,80	0,04	0,62	3.133.319,20
Promoção da Produção Vegetal	2.092.587,00	2.092.587,00	93.070,08	93.070,08	16.054,80	16.054,80	0,04	0,77	2.076.532,20
Promoção da Produção Animal	1.060.316,00	1.060.316,00	37.714,44	37.714,44	3.529,00	3.529,00	0,01	0,33	1.056.787,00
INDÚSTRIA	893.000,00	923.000,00	16.213,00	16.213,00	7.713,00	7.713,00	0,02	0,84	915.287,00
Promoção Industrial	893.000,00	923.000,00	16.213,00	16.213,00	7.713,00	7.713,00	0,02	0,84	915.287,00
COMUNICAÇÕES	219.139,00	219.139,00	8.224,08	8.224,08	4.454,71	4.454,71	0,01	2,03	214.684,29
Telecomunicações	219.139,00	219.139,00	8.224,08	8.224,08	4.454,71	4.454,71	0,01	2,03	214.684,29
ENERGIA	462.100,00	462.100,00						0,00	462.100,00
Energia Elétrica	462.100,00	462.100,00						0,00	462.100,00
DESPORTO E LAZER	8.870.000,00	8.870.000,00	687.810,50	687.810,50	425.309,48	425.309,48	0,96	4,79	8.444.690,52
Desporto de Rendimento	8.093.700,00	8.093.700,00	681.710,50	681.710,50	421.409,48	421.409,48	0,95	5,21	7.672.290,52
Desporto Comunitário	776.300,00	776.300,00	6.100,00	6.100,00	3.900,00	3.900,00	0,01	0,50	772.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	438.900,00	438.900,00						0,00	438.900,00
Reserva de Contingência	438.900,00	438.900,00						0,00	438.900,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	361.536.132,00	361.536.132,00	58.389.054,68	58.389.054,68	44.315.045,83	44.315.045,83		12,26	317.221.086,17
FONTE:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 53, inciso									
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS									
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE GESTÃO CONTADOR									

MUNICÍPIO DE SOBRAL												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FEBREIRO/2009 A JANEIRO/2010												
PREVISO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	MAI/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010	FEB/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	25.167.277,00	24.296.274,00	25.520.105,00	26.942.818,00	20.696.962,00	21.232.850,00	26.416.112,00	24.754.348,00	21.427.421,00	20.995.691,00	27.443.893,00	24.312.438,00
Receita Tributária	1.280.767,00	1.064.905,00	1.197.171,00	1.941.556,00	1.434.446,00	1.240.652,00	1.179.820,00	1.204.937,00	1.188.395,00	1.642.597,00	1.294.856,00	1.497.298,00
IPU	290.951,00	166.393,00	432.982,00	933.373,00	126.552,00	81.078,00	71.218,00	64.699,00	61.618,00	100.682,00	20.039,00	5.057,00
ISS	597.665,00	535.665,00	438.311,00	544.244,00	659.799,00	717.430,00	604.411,00	638.273,00	737.957,00	878.919,00	767.235,00	729.477,00
ITBI	88.666,00	48.997,00	88.339,00	63.713,00	68.674,00	66.299,00	96.377,00	84.899,00	84.175,00	73.015,00	80.873,00	59.275,00
IRRF	212.190,00	179.132,00	214.776,00	191.205,00	360.851,00	72.067,00	212.842,00	382.658,00	99.207,00	539.423,00	317.751,00	234.351,00
Outras Receitas Tributárias	121.506,00	137.718,00	52.561,00	219.821,00	218.670,00	301.788,00	195.772,00	64.708,00	205.438,00	50.558,00	108.958,00	469.138,00
Receita de Contribuições	6.595,00	1.840,00	2.256,00	1.865,00	2.232,00	6.665,00	50.000,00	2.132,00	1.780,00	192.048,00	71.923,00	7.432,00
Receita Patrimonial	384.794,00	367.267,00	328.377,00	367.911,00	356.674,00	310.422,00	294.716,00	329.686,00	288.369,00	179.640,00	231.274,00	246.852,00
Receita Agropecuária												0,00
Receita Industrial	1.105.471,00	1.353.464,00	1.006.637,00	927.146,00	966.494,00	1.086.611,00	1.063.922,00	1.112.250,00	1.172.973,00	1.004.338,00	194,00	5.419,00
Receita de Serviços	92.597,00	75.345,00	50.878,00	8.617,00	58.431,00	226.190,00	23.965,00	23.121,00	13,00		1.242.678,00	1.279.799,00
Transferências Correntes	22.061.546,00	21.268.290,00	22.450.640,00	21.515.148,00	17.657.627,00	18.075.444,00	23.617.429,00	21.913.090,00	18.589.590,00	26.607.632,00	24.458.508,00	21.068.679,00
Cota-Parte do FPM	3.777.510,00	4.506.625,00	6.548.231,00	5.028.692,00	3.546.293,00	4.125.508,00	3.651.965,00	5.590.802,00	5.243.914,00	8.110.048,00	5.282.794,00	5.285.410,00
Cota-Parte do ICMS	6.193.285,00	4.423.832,00	4.348.998,00	4.676.021,00	4.803.307,00	2.991.786,00	7.780.721,00	5.415.917,00	3.499.689,00	8.092.236,00	5.478.956,00	2.863.728,00
Cota-Parte do IPVA	185.371,00	870.655,00	179.270,00	25.100,00	209.273,00	47.506,00	177.518,00	68.672,00	51.848,00	94.661,00	572.988,00	1.427.243,00
Cota-Parte do ITR	1.415,00	591,00	168,00	244,00	77,00	241,00	1.438,00	7.201,00	678,00	2.331,00	316,00	314,00
Transf. da LC 87/1998		65.767,00	32.884,00	32.884,00	32.884,00	32.884,00	32.884,00	32.884,00	32.884,00	28.221,00	28.356,00	28.356,00
Transf. da LC 87/1998												
Transf. do FUNDEB	1.574.683,00	1.704.549,00	2.781.241,00	3.769.260,00	692.913,00	1.640.103,00	1.403.766,00	1.905.589,00	850.094,00	2.209.169,00	2.008.970,00	1.318.122,00
Outras Transf. Correntes	10.331.282,00	9.696.271,00	8.529.848,00	9.982.947,00	8.372.880,00	9.327.336,00	10.569.137,00	8.902.025,00	8.910.483,00	8.070.966,00	11.026.218,00	10.146.596,00
Outras Receitas Correntes	231.507,00	205.163,00	194.146,00	188.575,00	221.062,00	286.866,00	186.260,00	169.132,00	186.301,00	369.436,00	144.150,00	206.959,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I - B)	2.842.196,00	1.968.623,00	1.990.417,00	1.875.999,00	1.722.780,00	1.426.347,00	2.333.841,00	1.951.408,00	1.770.784,00	2.542.347,00	2.005.966,00	1.926.618,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor												0,00
Compensação Finance. entre Regimes Previdenciários												0,00
Ordenção de Receita para Formação do F	2.842.196,00	1.968.623,00	1.990.417,00	1.875.999,00	1.722.780,00	1.426.347,00	2.333.841,00	1.951.408,00	1.770.784,00	2.542.347,00	2.005.966,00	1.926.618,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II - B)	23.125.081,00	22.327.651,00	23.239.688,00	25.066.819,00	18.974.185,00	19.806.503,00	24.082.271,00	22.882.940,00	19.656.637,00	27.451.344,00	25.357.617,00	22.385.820,00
FONTE:												

MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ "Exercício"	Até o Bimestre/ "Exercício Anterior"
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ "Exercício"	Até o Bimestre/ "Exercício Anterior"
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ "Exercício"	Até o Bimestre/ "Exercício Anterior"
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		<Exercício>		<Exercício Anterior>	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ "Exercício"	Até o Bimestre/ "Exercício Anterior"
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ "Exercício"	Até o Bimestre/ "Exercício Anterior"
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
SECRETÁRIO DE GESTÃO

MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
CONTADORA

MUNICÍPIO DE SOBRAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
	SALDO		
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31/Dez/2009	Em 31/Dez/2009	Em 28/Fev/2010
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.954.879,00	33.954.879,00	33.052.947,00
DEDUÇÕES (II)	43.907.553,00	43.907.553,00	49.086.710,00
Ativo Disponível	49.332.969,00	49.332.969,00	59.575.822,00
Haveres Financeiros	183.677,00	183.677,00	183.677,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.609.093,00	5.609.093,00	10.672.789,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.952.674,00	-9.952.674,00	-16.033.763,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	108.450,00	108.450,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.994.225,00	2.994.225,00	2.994.225,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.838.449,00	-12.838.449,00	-19.027.988,00
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	No Bimestre	Até o Bimestre	
	(c-b)	(c-a)	
VALOR	-6.189.539,00	-6.189.539,00	
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			723.332,00
<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
	SALDO		
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	Em 31/Dez/2009	Em 31/Dez/2009	Em 28/Fev/2010
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE:			
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MACALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2010	2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	259.421.876,00	51.314.050,00	51.314.050,00	41.230.631,00
Receitas Tributárias	19.499.766,00	2.792.154,00	2.792.154,00	2.217.452,00
IPTU	2.383.040,00	25.096,00	25.096,00	
ISS	7.474.080,00	1.496.712,00	1.496.712,00	1.166.816,00
ITBI	758.240,00	140.148,00	140.148,00	112.481,00
IRRF	5.307.680,00	552.102,00	552.102,00	427.148,00
Outras Receitas Tributárias	3.576.726,00	578.096,00	578.096,00	511.007,00
Receitas de Contribuições	530.768,00	79.355,00	79.355,00	8.960,00
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	530.768,00	79.355,00	79.355,00	8.960,00
Receita Patrimonial Líquida	346.624,00	36.154,00	36.154,00	37.319,00
Receita Patrimonial	4.015.422,00	478.127,00	478.127,00	874.740,00
(-) Aplicações Financeiras	3.668.798,00	441.973,00	441.973,00	837.421,00
Transferências Correntes	217.096.952,00	45.527.188,00	45.527.188,00	36.377.674,00
FPM	67.938.304,00	10.568.114,00	10.568.114,00	9.822.359,00
ICMS	67.429.200,00	8.342.684,00	8.342.684,00	7.643.882,00
Convênios	3.286.776,00	1.583.647,00	1.583.647,00	233.327,00
Outras Transferências Correntes	78.442.672,00	25.032.743,00	25.032.743,00	18.678.106,00
Demais Receitas Correntes	21.947.766,00	2.879.199,00	2.879.199,00	2.589.226,00
Dívida Ativa	3.184.608,00	222.096,00	222.096,00	281.292,00
Diversas Receitas Correntes	18.763.158,00	2.657.103,00	2.657.103,00	2.307.934,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	98.445.458,00	2.683.778,00	2.683.778,00	1.957.905,00
Operações de Crédito (III)	6.404.528,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	617.424,00			
Transferências de Capital	91.315.186,00	2.683.778,00	2.683.778,00	1.957.905,00
Convênios	87.415.666,00	2.683.778,00	2.683.778,00	1.957.905,00
Outras Transferências de Capital	3.899.520,00			
Outras Receitas de Capital	108.320,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	91.423.506,00	2.683.778,00	2.683.778,00	1.957.905,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	350.845.382,00	53.997.828,00	53.997.828,00	43.188.536,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS
		No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS
		2010	2010	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (VIII)	263.398.807,00	41.527.545,00	41.527.545,00	31.119.674,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.508.390,00	18.516.495,00	18.516.495,00	14.338.249,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.400,00			
Outras Despesas Correntes	149.858.017,00	23.011.050,00	23.011.050,00	16.781.425,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	263.366.407,00	41.527.545,00	41.527.545,00	31.119.674,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	97.698.425,00	2.787.500,00	2.787.500,00	1.031.258,00
Investimentos	93.867.425,00	2.041.849,00	2.041.849,00	726.887,00
Inversões Financeiras	319.800,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	319.800,00			
Amortização da Dívida (XIV)	3.511.200,00	745.651,00	745.651,00	304.371,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	94.187.225,00	2.041.849,00	2.041.849,00	726.887,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	438.900,00	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	357.992.532,00	43.569.394,00	43.569.394,00	31.846.561,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.147.150,00	10.428.434,00	10.428.434,00	11.341.975,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.599.610,00	
FONTE:				
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO	JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS	MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE GESTÃO	CONTADORA		

[illegible]

MUNICÍPIO DE SOBRAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.378.449,00	19.378.449,00	2.438.410,00	2.438.410,00	12,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.306.956,00	5.306.956,00	165.581,00	165.581,00	3,12
1.1.1- IPTU	2.383.840,00	2.383.840,00	25.096,00	25.096,00	1,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	270.801,00	270.801,00	2.256,00	2.256,00	0,83
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.652.215,00	2.652.215,00	138.229,00	138.229,00	5,21
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	758.240,00	758.240,00	140.148,00	140.148,00	18,48
1.2.1- ITBI	758.240,00	758.240,00	140.148,00	140.148,00	18,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.006.473,00	8.006.473,00	1.580.579,00	1.580.579,00	19,74
1.3.1- ISS	7.474.080,00	7.474.080,00	1.496.712,00	1.496.712,00	20,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	532.393,00	532.393,00	83.867,00	83.867,00	15,75
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.307.680,00	5.307.680,00	552.102,00	552.102,00	10,40
1.4.1- IRRF	5.307.680,00	5.307.680,00	552.102,00	552.102,00	10,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Dívida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	141.402.011,00	141.402.011,00	21.025.226,00	21.025.226,00	14,87
2.1- Cota-Parte FPM	67.938.304,00	67.938.304,00	10.568.115,00	10.568.115,00	15,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	67.429.200,00	67.429.200,00	8.342.684,00	8.342.684,00	12,37
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	465.776,00	465.776,00	56.711,00	56.711,00	12,18
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	411.616,00	411.616,00	56.855,00	56.855,00	13,81
2.5- Cota-Parte ITR	11.915,00	11.915,00	630,00	630,00	5,29
2.6- Cota-Parte IPVA	5.145.200,00	5.145.200,00	2.000.231,00	2.000.231,00	38,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	160.780.460,00	160.780.460,00	23.463.636,00	23.463.636,00	14,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.520.400,00	3.520.400,00	346.472,00	346.472,00	9,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.029.040,00	1.029.040,00	341.765,00	341.765,00	33,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.491.360,00	2.491.360,00	4.707,00	4.707,00	0,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.520.400,00	3.520.400,00	346.472,00	346.472,00	9,84
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	42.607.672,00	42.607.672,00	7.399.646,00	7.399.646,00	17,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.587.661,00	13.587.661,00	1.921.162,00	1.921.162,00	14,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.485.840,00	13.485.840,00	1.668.537,00	1.668.537,00	12,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	93.155,00	93.155,00	11.342,00	11.342,00	12,18
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	82.323,00	82.323,00	11.371,00	11.371,00	13,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.383,00	2.383,00	126,00	126,00	5,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.029.040,00	1.029.040,00	400.046,00	400.046,00	38,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.327.270,00	14.327.270,00	3.387.092,00	3.387.092,00	23,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB					
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	14.327.270,00	14.327.270,00	3.387.092,00	3.387.092,00	23,64
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.702.443,00	25.702.443,00	3.984.711,00	3.984.711,00	15,50
13.1- Com Educação Infantil	5.246.027,00	5.246.027,00	795.643,00	795.643,00	15,17
13.2- Com Ensino Fundamental	19.384.482,00	19.384.482,00	3.041.438,00	3.041.438,00	15,69
13.3- Com Educação de Jovens e Adultos	1.071.934,00	1.071.934,00	147.630,00	147.630,00	13,77
14- OUTRAS DESPESAS	16.905.229,00	19.410.425,00	3.420.120,00	3.420.120,00	17,62
14.1- Com Educação Infantil	2.031.369,00	2.031.369,00	352.634,00	352.634,00	17,36
14.2- Com Ensino Fundamental	14.468.790,00	17.023.990,00	2.930.986,00	2.930.986,00	17,22
14.3- Com Educação de Jovens e Adultos	415.070,00	415.070,00	136.500,00	136.500,00	32,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	42.607.672,00	45.172.872,00	7.404.831,00	7.404.831,00	16,39
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13 - 18) / (11) x 100) %					53,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	40.195.115,00	40.195.115,00	5.865.909,00	5.865.909,00	14,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(d)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.534.696,00	10.301.696,00	1.177.833,00	1.177.833,00	11,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.277.396,00	7.277.396,00	1.148.277,00	1.148.277,00	15,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.257.300,00	3.024.300,00	29.546,00	29.546,00	0,98
24- ENSINO FUNDAMENTAL	52.258.154,00	50.491.154,00	7.752.746,00	7.752.746,00	15,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.843.272,00	36.408.472,00	5.972.424,00	5.972.424,00	16,40
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.414.882,00	16.082.682,00	1.780.322,00	1.780.322,00	11,07
25- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.639.004,00	1.639.004,00	284.130,00	284.130,00	17,34
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.487.004,00	1.487.004,00	284.130,00	284.130,00	19,11
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	152.000,00	152.000,00			0,00
26- ENSINO MÉDIO					
27- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	8.346,00	8.346,00	4,17
28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
29- OUTRAS	1.852.518,00	1.852.518,00	47.889,00	47.889,00	2,59
30- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28+29)	66.484.372,00	66.484.372,00	9.270.934,00	9.270.934,00	13,94
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
31- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)					3.387.092,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					3.387.092,00
33- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50 h)					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
35- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
36- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
37- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
38- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (31+ 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37)					3.387.092,00
39- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 25) - (38))					5.827.617,00
40- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ³ ((39) / (3) x 100) %					24,84
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		(d)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (f) = (e/d)x100
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
44- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
45- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
46- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM EXERCÍCIO-(g)		
47- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
48 SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				4.350.408,00	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				7.399.676,00	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.876.558,00	
51- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
52- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				8.873.526,00	
FONTE:					
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
poderão ser					
² Caput do artigo 212 da CF/1988					
³ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
⁴ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO		JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS	
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA	

MUNICÍPIO DE SOBRAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2010 - JANEIRO E FEVEREIRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				361.536.132,00
Previsão Atualizada				361.536.132,00
Receitas Realizadas		54.439.799,00		54.439.799,00
Déficit Orçamentário				3.949.256,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				361.536.132,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				361.536.132,00
Despesas Empenhadas		58.389.055,00		58.389.055,00
Despesas Liquidadas		44.315.046,00		44.315.046,00
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		58.389.055,00		58.389.055,00
Despesas Liquidadas		44.315.046,00		44.315.046,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				274.278.559,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		NADA A INFORMAR
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		723.332,00	-6.189.539,00	-855,70
Resultado Primário		2.599.610,00	10.428.434,00	401,15
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		21.952.124,00		11.279.355,00 10.672.769,00
Poder Executivo		21.375.373,00		10.879.162,00 10.496.211,00
Poder Legislativo		69.446,00		22.794,00 46.652,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		507.305,00		377.399,00 129.906,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		12.117.930,00		3.685.610,00 8.432.320,00
Poder Executivo		11.580.628,00		3.413.842,00 8.166.786,00
Poder Legislativo		206.099,00		51.272,00 154.827,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto		331.203,00		220.496,00 110.707,00
Ministério Público				
TOTAL		34.070.054,00		14.964.965,00 19.105.089,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.827.607,00	25%	24,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.984.711,00	60%	53,84
Complementação da União ao FUNDEB		3.387.092,00	R\$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR	
Despesa de Capital Líquida		NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		NADA A INFORMAR		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		NADA A INFORMAR	NADA A INFORMAR	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		NADA A INFORMAR		
FONTE:				
JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO		JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS		MARIA DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL		SECRETÁRIO DE GESTÃO		CONTADORA